EDITAL SHOBUKAN 001/2025

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO SHOBUKAN DE KARATÊ-DO, inscrita no CNPJ nº 49.711.707/0001-03, com sede na Rua São José, 2374, Centro, CEP 79.750-000, Nova Andradina/MS, por seu Presidente, Adauto Severino da Silva, nos termos que lhe confere o artigos 14º, 15º, 16º, todos do Estatuto Social da Associação Shobukan de Karatê-Do, vem convocar ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2025,na sede da Associação, iniciando os trabalhos em primeira convocação às 20:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e, na falta de quórum, em segunda convocação, às 20:30 horas com qualquer número de presentes, onde serão colocados em pauta para votação e discussão os seguintes assuntos:

1- Apresentação dos relatórios dos atos da gestão 2024 e do movimento econômico financeiro e administrativo da Associação, bem como seu balanço geral, com parecer anual do conselho fiscal.
2- Alteração Estatutária do Artigo 1º deixando de citar “A Associação Shobukan de Karatê-Do também designada como DOJO SHOBUKAN KARATE - DO, fundada em 27 de Outubro de 2022, com sede e foro na Rua São José 2374, na Cidade de Nova Andradina , Estado de Mato Grosso do Sul, é uma pessoa jurídica de Direito Privado de Administração Desportiva constituída sob a forma de Associação Civil e personalidade jurídica distinta de seus associados, em números ilimitados, sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso, é uma sociedade com enfoque social, desenvolvimento de atividades desportivas, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas à prática do Karate e outras modalidades esportivas, e por tempo indeterminado tendo por objetivo os seguintes;” para citar “A Shobukan Associação Esportiva também designada como DOJO SHOBUKAN, fundada em 27 de Outubro de 2022, com sede e foro na Rua São José 2374, na Cidade de Nova Andradina , Estado de Mato Grosso do Sul, é uma pessoa jurídica de Direito Privado de Administração Desportiva constituída sob a forma de Associação Civil e personalidade jurídica distinta de seus associados, em

números ilimitados, sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso, é uma sociedade com enfoque social, desenvolvimento de atividades desportivas de alto rendimento, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas à prática do esporte, e por tempo indeterminado tendo por objetivo os seguintes";

3- Alteração Estatutária do Artigo 1º deixando de citar "B- Participar de campeonatos, competições ou torneios oficiais ou não oficiais de karatê" e citar "B- Participar de campeonatos, competições ou torneios oficiais ou não oficiais das modalidades esportivas em atividades na Associação";
4- Alteração Estatutária do Artigo 1º excluindo o item "E- Orientar, coordenar, registrar e fiscalizar as concessões de Graduações Superiores e Inferiores (Faixas Pretas e Coloridas), classificação de Árbitros e de Instrutores, Assistentes de Instrutores, Monitores e Técnicos" e citar "E- Nas Modalidades Esportivas de Artes Marciais orientar, coordenar, registrar e fiscalizar as concessões de Graduações Superiores e Inferiores (Faixas Pretas e Coloridas), classificação de Árbitros e de Instrutores, Assistentes de Instrutores, Monitores e Técnicos".
5- Alteração Estatutária do Artigo 1º excluindo o item "F- Manter o karatê-do como desporto básico e principal".
6- Alteração Estatutária do Artigo 3º deixando de citar "O pavilhão da Associação é idêntico ao distintivo, exceto quando a forma que é retangular; a flâmula é de forma triangular, terminado em bico para baixo, tendo no centro o desenho do distintivo. O uniforme compõe-se de um Kimono (Karatê-Gi) composto por um blusão branco, com o distintivo do lado esquerdo, calça branca e uma faixa na cintura com a cor correspondente à graduação do praticante" e citar "O pavilhão da Associação é idêntico ao distintivo, exceto quando a forma que é retangular; a flâmula é de forma triangular, terminado em bico para baixo, tendo no centro o desenho do distintivo".
7- Alteração Estatutária do Artigo 8º deixando de citar "São direitos dos sócios contribuintes e beneméritos:" e citar "São direitos dos sócios contribuintes";
8- Alteração Estatutária do Artigo 12º deixando de citar "A Associação tem como orgãos diretivos os seguintes: A – Assembleia Geral; B – Conselho Fiscal; C - Diretoria" e citar

"A – Assembleia Geral; B – Conselho Fiscal; C – Colegiado Esportivo de Direção; D - Diretoria";

9- Alteração Estatutária do Art.15° deixando de citar "Em primeira convocação a Assembleia Geral poderá deliberar com 1/3(um terço) de seus membros. Não havendo esse quórum, decidirá, em segunda convocação, 30(trinta) minutos depois, com o número de associados votantes e presentes, sendo secreta a votação" e citar "Em primeira convocação a Assembleia Geral poderá deliberar com 1/3(um terço) de seus membros. Não havendo esse quórum, decidirá, em segunda convocação, 30(trinta) minutos depois, com o número de associados votantes e presentes, a votação será por aclamação quando houver chapa única ou secreta quando ocorrer mais de uma chapa."

10- Alteração Estatutária após o Artigo 22º caso seja aprovada a criação do Colegiado Esportivo de Direção com inserção deste na Seção III e alterações subsequentes necessárias no restante do Estatuto;

11- Eleição dos membros para comporem o Colegiado Esportivo de Direção caso seja aprovada a criação deste e definição do período de mandato.

12- Apresentação de sugestões para o bom andamento da Associação para o ano de 2025, discussão e votação das sugestões se apresentadas.

Todos os associados fundadores e contribuintes devidamente legalizados terão direito a votar e ser votado.

Nova Andradina – MS, 18 de fevereiro de 2025

Adauto Severino da Silva
Presidente da Associação